



LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2.002

De 06 de Fevereiro de 2.002.

Extingue cargos públicos de provimento em comissão, que especifica.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo 2 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1.996, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores do Município:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
05	Agente Comunitário de Saúde	1-A
01	Almoxarife	7-A
01	Atendente da UBS/Socimbra	1-A
01	Auxiliar de Secretaria de Escola	1-A
01	Chefe do Escritório Rural	12-A
01	Enfermeira	16-A
01	Engenheiro Agrônomo	17-A
02	Operador de Máquina Rodoviária	12-A
02	Professor (20 horas)	8-A
01	Professor (40 horas)	15-A
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	3-A
03	Técnico de Enfermagem	10-A
01	Tesoureiro	12-A

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de Fevereiro de 2.002

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração

